

PORTARIA Nº 008/2024

Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, SEM PARIDADE para o Sr. VALTER JOSE MELICARDI, aguardando análise e deferimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, como especifica

AGNALDO APARECIDO TEMPESTA – Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV – Estado de São Paulo – usando de suas atribuições legais, previstas no inciso XXIII do artigo 137, da Lei Municipal nº 4.692/2015 de 01 de março de 2015, atendendo ao Processo sob protocolo nº 183/2023 de 13 de outubro de 2023;

Artigo 1º - CONCEDE: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, SEM PARIDADE, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 87/2021, com renda mensal inicial no valor de R\$ *.***,**, calculada na forma do artigo 11, § 3º da Lei Complementar Municipal nº 87/2021, ou seja, SEM PARIDADE, com reajuste na forma do artigo 12 da Lei Complementar Municipal nº 87/2021, no cargo de SERVENTE, ao Sr. VALTER JOSE MELICARDI, RG SSP/SP 10.***.458, CPF 002.***.***-10 e PIS/PASEP 107.*****.**-2, servidor público da Prefeitura Municipal de Capivari - CNPJ 44.723.674/0001-90, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de abril de 2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV

12 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

AGNALDO APARECIDO TEMPESTA

Presidente

LUCIANA CRISTINA FORTE ARANHA

Diretora Administrativa e de Benefícios

Publicado na Portaria da Secretaria do CAPIVARIPREV, ao décimo segundo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.